



Prefeitura do Município de Alvinlândia SP.

FACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC 44.518.405/0001-91

Rua Dr. Daniel Guarido, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1107 e 73-1109
CEP 17430 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatico do Centro Desse.

LEI Nº 761, DE 04/08/92

"Autoriza o Poder Executivo a receber, por cessão gratuita, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a posse de imóvel que especifica".

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pica autorizado a receber por cessão gratuita, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, o direito possessório do imóvel compreendido por faixa de terra, com benfeitorias, integrante do trecho do Acesso de Alvinlândia à SP-331, com área total de 8.280,00 metros quadrados, assim descrita e confrontando:

"Inicia no ponto A, cravado junto à estaca 0, eixo do Acesso e segue em reta e curva numa distância de 440,00 metros (quatro centos e quarenta metros) divisando com as propriedades de Paulo Henrique Carneiro Manzane e outros, Valdemar Pereira Matias e Walmir Magalhães até encontrar o ponto B; cravado junto à estaca 22 do eixo do Acesso; daf deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 50,00 metros (cinquenta metros) divisando com a propriedade de Walmir Magalhães até encontrar o ponto C, cravado junto à margem esquerda do Acesso e segue em curva numa distância de 30,00 metros (trinta metros) divisando com a propriedade de Lenício Pacheco Ferreira e outros até encontrar o ponto D, cravado junto à margem esquerda do Acesso, daf deflete à direita e segue em reta numa distância de 30,00 metros (trinta metros) divisando com propriedade de Lenício Pacheco Ferreira (sob posse do DER) até encontrar o ponto E, margem direita do Acesso junto à estaca 26; daf deflete à direita e segue em curva e reta, numa distância de 520,00 metros (quinhentos e vinte metros) dividindo com a propriedade de Lenício Pacheco Ferreira e outros até encontrar o ponto F; cravado junto à estaca 0, cravada junto ao perímetro urbano; daf deflete à direita e segue em reta, dividindo com o perímetro urbano de Alvinlândia, numa distância de 15,00 metros (Quinze metros), até encontrar o ponto A inicial, que delimita uma área de 8.280,00 m².



Prefeitura do Município de Alvinlândia SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC: 44518.405/0001-91

Rua Dr. Daniel Guarido, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1157 e 73-1158
CEP: 17430 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia da Centro Cesar

LEI N° 761, de 04/08/92

Pls.2.

(oitro mil, duzentos e cintenta metros quadrados).

Parágrafo Único: - O trecho de que trata este artigo deva
rá continuar com a mesma destinação, qual seja, via pública, bem de u-
so comum do povo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta
lei, correrão à conta da dotações próprias do Orçamento vigente, supla-
mentadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pa-
blicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Munici-
pal nº 664, de 02.07.90.

P.M. "João Manzano", 04 de Agosto de 1.992.

Analdino Theodoro de Lima
Prefeito Municipal
RG. 3.327.444

Publicada nesta Secretaria na data supra e no lugar de costume.

Eduvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretario - RG. 5.071.457

Jad.